



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.231, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 54.355,33.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.576, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 54.355,33 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0680 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1132 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRAT

FONTE RECURSO: 145 – FNDE/BRASIL CARINHOSO RESOL 16/13 – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.575,33 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2010 – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINC EC 29/00 - 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.08026-054 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONTA/ELEMENTO: 3100 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE



Município de Capanema - PR

VALOR: R\$ 1.780,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 54.355,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-028 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
CONTA/ELEMENTO: 0460 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.780,00

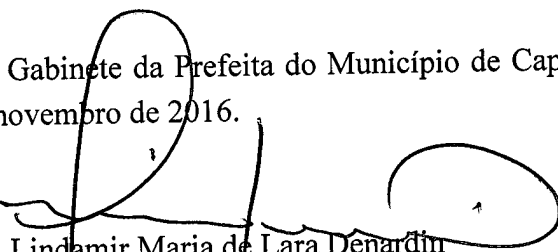
ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1900 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE - REC VINC EC 29/00 - 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 2.780,00

Excesso Arrecadação Fonte 103 - Receita 1721.01.02.00.00	R\$ 50.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 145 - Receita 1325.01.05.02.24	R\$ 1.575,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal